

AUC

Mais poderes para o Legislativo

20 MAI 1987

GAZETA MERCANTIL

PM

por Francisca Stella Fagá
de Brasília

Com raríssimas exceções, os anteprojotos que terça-feira começam a ser votados nas 24 subcomissões da Constituinte indicam por enquanto a tendência mais marcante da nova Carta: a inversão do papel, praticamente nulo, que o Poder Legislativo teve durante vinte anos no processo de decisão.

Independentemente do sistema de governo a ser adotado, presidencialista, parlamentarista ou qualquer das combinações possíveis entre ambos, está claro que o Poder Executivo perderá o privilégio de tomar decisões solitariamente.

Não importa qual a parcela de poder a ser conquistada pelo Poder Legislativo, pondera o senador José Fogaça (PMDB-RS), relator da Subcomissão do Poder Executivo, a quem está afeta a tarefa de formular o primeiro esboço do sistema de governo e de conduzir as discussões do tema nesta fase da Constituinte. Ainda que venha a ter menos poder que o Executivo, o Legislativo terá avançado do zero, raciocina.

Fogaça pôs em discussão um sistema que chama



José Fogaça

“neoparlamentarista”, em que os poderes Executivo e Legislativo jamais empatariam. Escolhido por eleições diretas, o presidente da República reuniria a parcela maior de poder.

Os anteprojotos das diversas comissões atribuem, em cada área, mais poderes ao Legislativo para controlar as contas públicas, decidir sobre a presença do Estado na economia, reserva de mercado e até para autorizar a exploração de recursos minerais em reservas indígenas.

(Ver páginas 7 e 8)